



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

ORÓS - CEARÁ

LEI Nº 011/2001 DE 05 DE JUNHO DE 2001

Abre adicional ao vigente orçamento do Município de Orós, o crédito especial no valor de R\$ 107.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de Orós, o crédito especial no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para atender as despesas com pagamento do PASEP, manutenção do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, Outros Serviços e Encargos da Manutenção do Programa de Alimentação Escolar e Programa Administrativo de Assistência Social conforme discriminação abaixo:

0402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0402.08421882.015	Apoio ao Programa de Ensino Fundamental		
3.2.0.0.00	Transferências Correntes		
3.2.8.0.00	Cont. Form. Patrimônio do Servidor Público		8.000,00
0402.08474272.025	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar		
3.0.0.0.00	Despesas Correntes		
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		8.000,00
0402.08	Educação e Cultura		
0402.0842	Ensino Fundamental		
0402.0842188	Ensino Regular		
0402.08421882.058	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
3.0.0.0.00	Despesas Correntes		
3.1.2.0.00	Material de Consumo		47.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		12.000,00
4.0.0.0.00	Despesa de Capital		
4.1.0.0.00	Investimentos		
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
0403	FUNDO MUNIC. DE DESENV. DO ENS. FUND. E VLR. DO MAGISTÉRIO		

ADM. ORÓS DE VOLTA AO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
ORÓS - CEARÁ

0403.08421882.017	Programa de Valorização do Magistério	
3.2.2.0.00	Transferências Correntes	
3.2.8.0.00	Cont. Form. Patrimônio do Servidor Público	10.000,00
0502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0502.13754282.031	Programa Assistencial de Saúde Pública	
3.2.0.0.00	Transferências Correntes	
3.2.8.0.00	Cont. Form. Patrimônio do Servidor Público	7.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0802.15814862.052	Programa Administrativo de Assistência Social	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	5.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:

0901	SECRETARIA DE TURISMO	
0901.11652281.024	Reforma do Balneário do Açude de Orós	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	60.000,00
0901.11653641.025	Ref. e Mod. das Instalações do Hotel Municipal	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	47.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE, em 05 DE JUNHO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS


Eliseu Batista Filho
Prefeito Municipal

ADM. ORÓS DE VOLTA AO PROGRESSO